

Of. 2289-07-08-07. Prefeito

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



# REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
269/07

Protocolo Nº 1628/2007  
Campo Mourão, 25/06/07 Horas 08:26

Alian  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	<u>06/28/07</u>	
	<u>Alian</u>	
	PRESIDENTE	

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

25/06/07

[Signature]  
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, questionando se existe já foi realizado, em nosso Município, um recadastramento dos servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas? Em caso negativo, tal recadastramento pode ser realizado ainda este ano?

### JUSTIFICATIVA:

Com a colaboração de todos, ativos, aposentados e pensionistas, será possível valorizar ainda mais os servidores.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

2

Com as informações coletadas, a Prefeitura poderá reestruturar, gerenciar e planejar a situação previdenciária de cada servidor. Todos os servidores deverão participar e garantir que seus dados e de seus dependentes sejam atualizados.

As informações darão origem a uma base de dados confiáveis, o que ajudará a aprimorar o trabalho de rotina de recursos humanos e a melhorar o regime de aposentadorias.

Em tese, o recadastramento não terá custos para o Município, pois pode ser feito com recursos do governo federal e do Banco Mundial (Bird), dentro do Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Municipais de Previdência, que acontece em 28 cidades brasileiras, das quais Campo Mourão pode vir a fazer parte se houver o real interesse do Poder Executivo na busca de recursos.

Uma previdência bem planejada é importante para o município evitar desequilíbrio. Conhecer com profundidade os dados dos servidores é fundamental para um bom planejamento.

Pede Deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 24 de junho de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1628</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 25/06 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312